DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

1.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração necessita disponibilizar veículos institucionais para apoiar as atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Obras, de Cultura, de Esporte e Lazer, pela Atenção Primária da Secretaria de Saúde, e a Secretaria de Educação. A aquisição unificada contempla três veículos novos, zero quilômetro, do tipo sedan, destinados às Secretarias de Obras, de Cultura e de Esporte e Lazer, um veículo novo, zero quilômetro, com capacidade para cinco lugares, destinado à Atenção Primária da Secretaria de Saúde e um veiculo Minivan de 7 lugares para Atenção Primária, além de uma veiculo zero km mini-bus de 16 lugares para a Secretaria Municipal de Educação, A medida busca assegurar meios adequados de deslocamento para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais relacionadas às respectivas áreas de atuação, utilizando recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas a essas finalidades.

2.2. Os veículos destinados às Secretarias de Obras, de Cultura e de Esporte e Lazer deverão apoiar o deslocamento de servidores e equipes, o acompanhamento de ações institucionais e a execução de atividades externas próprias de cada área. O veículo destinado à Atenção Primária deverá contribuir para o funcionamento das ações e serviços vinculados à saúde básica, proporcionando suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde. Dessa forma, os automóveis constituem instrumentos de apoio à atuação administrativa e à prestação dos serviços públicos, ampliando a capacidade de organização, acompanhamento e execução das atividades que dependem de deslocamentos institucionais.

2.3. O não atendimento da necessidade poderá restringir a mobilidade das equipes e dificultar o desenvolvimento regular de atividades externas, visitas técnicas, acompanhamentos, ações institucionais e demais deslocamentos relacionados às atribuições das Secretarias contempladas. Essa limitação pode comprometer a capacidade de resposta dos setores, reduzir a eficiência operacional e dificultar o atendimento adequado das demandas vinculadas às áreas de obras, cultura, esporte e lazer e atenção primária à saúde. A disponibilização dos veículos, portanto, contribui para evitar que a insuficiência de meios próprios de transporte prejudique a continuidade e a organização das atividades públicas.

2.4. A aquisição de um veículo tipo van para a Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela necessidade de assegurar o transporte seguro, adequado e eficiente de alunos, professores e equipes pedagógicas, garantindo o acesso contínuo às escolas, a participação em eventos formativos e intermunicipais, bem como o atendimento a demandas logísticas essenciais da rede de ensino. Esse investimento otimiza os recursos públicos municipais ao reduzir custos com locações eventuais de veículos, promovendo a inclusão, a equidade no acesso aos serviços educacionais e a melhoria substancial na qualidade do atendimento prestado à comunidade escolar.

2.5. A aquisição unificada de seis veículos permitirá atender, de forma coordenada, necessidades de transporte institucional de diferentes unidades administrativas, com aplicação dos recursos destinados pelas respectivas emendas parlamentares. Integram a demanda o veículo destinado à Secretaria de Obras, proveniente da emenda parlamentar do Deputado Estadual Mauro Tramonte, indicação nº 197801 SEGOV, no valor de R$ 99.700,00; o veículo destinado à Secretaria de Esporte e Lazer, proveniente da emenda parlamentar do Deputado Estadual Marquinhos Lemos, indicação nº 203332 SEGOV, no valor de R$ 100.000,00; o veículo destinado ao Departamento de Cultura, proveniente de indicação parlamentar do Deputado Estadual Dr. Maurício, indicação nº 206158 SEGOV, no valor de R$ 86.500,00; e o veículo de cinco lugares destinado à Atenção Primária da Secretaria de Saúde, proveniente da emenda nº 14070003, e um veiculo minivan de 7 lugares, para Atenção Primária - RESOLUÇÃO SES 11.064 DE 28/04/2026 - Lei Municipal 3.105 DE 23/06/2026, o veiculo van mini bus de 16 lugares, para a Secretaria Municipal de Educação, proveniente do Convênio 1261000023/2024. A contratação pretende proporcionar melhores condições de mobilidade institucional, fortalecer a execução das atividades públicas e assegurar que os recursos recebidos sejam convertidos em suporte efetivo às áreas beneficiárias e ao interesse público.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Veículo passeio, 0 km (5 lugares). Veículo bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático, Distância entre eixos mínima de 2.520mm, Motorização 1.0 a 1.6, Ar condicionado, Trio elétrico. Complementação: 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Emenda 14070003 para a Atenção Primária	und	1
2	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) Veículo bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático Distância entre eixos mínima de 2.600mm \| Motorização 1.0 a 2.0 \| Ar	und	1

530 - FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO - NLLC - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	condicionado \| Trio elétrico. 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. RESOLUÇÃO SES 11.064 DE 28/04/2026 - LEI MUNICIPAL 3.105 DE 23/06/2026		
3	Veículo automotor de passeio, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior ao da contratação, carroceria tipo sedã, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, 05 (cinco) portas, porta-malas com capacidade mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) litros, distância entre eixos mínima de 2.520 mm, direção com assistência elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica, vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras, travas elétricas, ar-condicionado de fábrica, motor com potência mínima de 85 cv, movido a gasolina, etanol ou bicombustível (flex), carroceria com pintura sólida na cor branca (serão aceitas todas as tonalidades e variantes comerciais da cor branca, sem distinção quanto ao tipo de acabamento, incluindo pintura branca sólida, metálica ou perolizada, abrangendo a tonalidade Branco Diamond ou qualquer outra nomenclatura comercial correspondente a uma variante da cor branca, desde que preservada a predominância dessa tonalidade na carroceria e atendidas as demais especificações do item 03), jogo de tapetes de borracha ou material equivalente, equipado com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, garantia mínima de 12 (doze) meses, manual do proprietário em língua portuguesa e demais itens obrigatórios previstos na legislação vigente.	und	3
4	VEÍCULO ZERO KM, TIPO MINIBUS 16 LUGARES sendo 15 para passageiros e 1 para motorista, motor turbodiesel 150 à 170 CV, 6 marchas câmbio manual ou automático, Torque 40,8 kgfm ou mais, sistema de freios ABS, vidro elétrico, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, airbag duplo, poltronas fixas, sistema multimídia, computador de bordo. Convênio 1261000023/2024	und	1

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

4.1 - O objeto necessita ser contratado até 01/12/2026.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Veiculo da Secretaria de Saude

Gestora de Contrato: Carmen Elena da Silva

Fiscal de Contrato: Ruama Lofrano de Almeida

Nomeada pela Portaria nº 345 de 05/08/2025..

Veiculo da Secretaria de Esporte & Lazer

Gestor do Contrato: Reginaldo dos Reis Pereira

Fiscal de Contrato: Vitoria Labibe

Veiculo da Secretaria de Cultura e Turismo

Gestor do Contrato: Naim de Maciel Justino

Fiscal de Contrato: Andreia Aparecida da Silva

Veiculo da Secretaria de Obras

Gestor de Contrato: Lara Marcelino Madeira

Fiscal de Contrato: Andreia Aparecida da Silva

Veiculo da Secretaria Municipal de Educação

Gestor de Contrato: Carla Delorenzo Nardi

Fiscal de Contrato: Solange Aparecida Pereira Peixoto.

7 **- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições,

Guaranésia, 05/11/2026

Carla Delorenzo Nardi
Secretário(a) Municipal de Educação

Carmen Elena da Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde

Lara Marcelino Madeira
Secretário(a) Municipal de Obras

Naim de Maciel Justino
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

Reginaldo dos Reis Pereira
Secretário(a) Municipal de Esporte

530 - FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO - NLLC - RVA - Licita Facil